



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003. Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA

Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br

Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular

Natally da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada

Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado

Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 1 de 7

Bel. GLAUCO DJAFAR DE OLIVEIRA CAMPELO, Oficial do Registro e Tabelião titular do Ofício Único de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, neste ato subscrito na pessoa de NATALLY DA SILVA NOLÊTO, Escrevente Autorizada do Cartório do Ofício Único de Sucupira do Norte, na forma da Lei etc...

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico em virtude do que me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada que do meu Cartório o **LIVRO 2-REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**, sob o nº 1681 de ordem, às fichas 01/03-V, consta a Matrícula do imóvel que me foi apontada e requerida por certidão "**verbo ad verbum**", do teor seguinte:

MATRÍCULA Nº 1.681. (Prenotação nº 2946, no dia 29/12/2021, selo de fiscalização PRENOT0314196E25U6KMMQXCERS11). Feito no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um (29/12/2021). Nesta data, procedo à abertura da matrícula do seguinte imóvel urbano, conforme segue. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Sucupira do Norte/MA. **IMÓVEL:** Lote nº 41A, localizado na Rua José de Ribamar Jolé II, Residencial Andreлина Raposo, Centro, nesta cidade. **DESCRIÇÃO:** Mede 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente e limita-se com a Rua José de Ribamar Jole; mede 20,00m (vinte metros) de lateral esquerda e limita-se com o lote 40A; mede 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de fundo e limita-se com área de Terceiros; mede 20,00m (vinte metros) de lateral direita e limita-se com o lote 42A perfazendo área total de **150,00 m²** (cento e cinquenta metros quadrados), conforme consta do memorial descritivo e planta, ambos feitos e assinados pelo Arquiteto e Urbanista, Sr. Sérgio da Costa Lima, inscrito no CAU A98639-9, vide RRT OBRA/SERVIÇO nº SI11457609I00CT001. **ADQUIRENTE(S)/PROPRIETÁRIO(S):** **RAPOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.399.097/0001-36, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, Sala 101, São Marcos, bairro Calhau, CEP 65071-380, São Luís/MA, representada neste ato por seu administrador/representante legal, Sr. JETHRO RAPOSO LIMA JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº 968370985-SEJUSP/MA e do CPF nº 004.594.633-73, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 213, Apartamento 602, Ponta da Areia, São Luís/MA. **TRANSMITENTE(S):** JETRO RAPOSO LIMA e sua mulher MARIA CECILIA

Natally

Natally da Silva Nolêto
Escrevente Autorizada

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003. Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA

Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br

Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular

Nataly da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada

Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado

Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 2 de 7

RIBEIRO LIMA, brasileiros, casados, médico, do lar, ele portador do CPF nº 094.624.453-49 e ela portadora do RG nº 916091-SSP-MA e do CPF nº 433.078.843-87, residentes e domiciliados na cidade de Paraibano, Estado do Maranhão. **TÍTULO(S):** Desmembramento. **FORMA DO TÍTULO:** Teve a área do presente lote (acima matriculada) desmembrada conforme requerimento do proprietário, instruído com planta e memorial descritivo, devidamente processado e deferido nesta serventia extrajudicial em 28 de dezembro de 2021, como manda a legislação em vigor. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 1.668, às fichas 01/04-V, do Livro 2-REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, deste cartório imobiliário. **Matrícula aberta em virtude de requerimento de desmembramento, na forma da Lei.** Emolumentos recolhidos na forma do item 16.2, da Tabela XVI, anexo da Lei Estadual 9.109/09. Selo de fiscalização MATRIC031419FFIERKT3IQZGPU31. Eu, Nataly da Silva Nolêto, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Glauco Djafar de Oliveira Campelo, Oficial do Registro, o promovi e dou fê.///

AV-01-1.681. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. (Prenotação nº 3002, no dia 02/06/2022, selo de fiscalização PRENOT031419G0SF3XLKQM2NYL53). Feito no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois (02/06/2022). Nos termos do requerimento apresentado ao Titular deste Cartório pelo(a) proprietário(a) acima qualificado(a), que apresentou para a devida averbação o HABITE-SE datado de 02 de maio de 2022, subscrito por Kácyo José Rocha Alves, Eng. Civil, inscrito no CREA-111410411-6, o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 07/2022, datado de 04 de fevereiro de 2022, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade e subscrito pelo Sr. José Raimundo Barros de Oliveira, matrícula nº 30101097, responsável pelo Setor Tributário, bem como Planta baixa, memorial descritivo e RRT-SIMPLES Nº SI11634583100CT001, acompanhado do devido comprovante de pagamento, de lavra e responsabilidade do Sr. Sérgio da Costa Lima, Arquiteto e Urbanista inscrito sob o CAU nº 000A98639-9, para assim fazer constar no terreno da presente matrícula a **EDIFICAÇÃO** do seguinte: uma casa de dois quartos, varanda, sala de estar e jantar, um banheiro, cozinha e área de serviço totalizando 59,06m² de área construída, localizada na Rua José de Ribamar Jolé, Quadra "B", Nº 41A, Residencial Andreлина Raposo, Centro, Sucupira do Norte-MA. Construída em alvenaria de tijolos e estrutura de concreto armado, telhado com estrutura de madeira, telha cerâmica e forro de gesso, pisos em cerâmica branca, esquadrias em alumínio e vidro, equipada com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conjunto de fossa e sumidouro, muros

Nataly da Silva Nolêto
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003. Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA

Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br

Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular

Natally da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada

Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado

Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 3 de 7

divisórios laterais e muro frontal com portão . CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO, vide número de inscrição de obra: 90.010.73399/74. ”. Fim da averbação . Emolumentos recolhidos na forma do(s) item(ns) 16.9 e 16.39, da Tabela XVI, anexo da Lei Estadual 9.109/09. Selo de fiscalização nº REGTOR031419WU6XP53HR9TFX543 e ARQUIV0314197SPBPRL0A6ACGT31. Eu, Natally da Silva Nolêto, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Poliana de Souza Pereira, Escrevente Substituta, o averbei e dou fé.///

R-02-1.681. REGISTRO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. (Prenotação nº 3034, no dia 20/07/2022, selo de fiscalização PRENOT031419RNOAGW 3OQZNCZ535). Feito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois (20/07/2022), de acordo com o CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. CONTRATO Nº 8.4444.2734725-5, lavrado junto à Caixa Econômica Federal, por sua agência responsável Jaracaty – nº 3958, em São Luís/MA, aos 11 de julho de 2022. Nos termos do contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiante qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas seguintes condições: o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **RONALDO DE SÁ COELHO**, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, nascido em 30/12/1991, filho de Francisco das Chagas Rêgo Coelho e Maria Luisa de Sá Gaspar, portador do RG nº 013619802000-3-SSP/MA e do CPF/MF nº 024.150.503-85, residente e domiciliado na Rua Dr. Adonias Lucas de Lacerda, nº 573, Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.860-000; por compra feita a RAPOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.399.097/0001-36, situada em Av. Nina Rodrigues, 9 SL 301 T II PV, Ponta D’Areia, São Luís/MA, pelo preço de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). **CONDIÇÕES.** Posse, domínio, direito e ação, submetendo-se à evicção. Apresentou comprovante de recolhimento de imposto de transmissão (ITBI), no importe de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), datado(s) de 06/07/2022, de lavra e responsabilidade do competente órgão municipal desta cidade, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 134.000,00, cuja guia e comprovante bancário seguiram ao arquivo. Contrato celebrado nos termos da Lei Federal nº 14.118/2021, de 13/01/2021, que instituiu o Programa Casa Verde e

Natally da Silva Nolêto
Escrevente Autorizada

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003. Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA

Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br

Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular

Natally da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada

Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado

Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 4 de 7

Amarela, o qual, por definição da dita Lei e para todos os fins, é sucessor do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei 11.977/2009. As demais condições constam da competente via original do instrumento, que ficou arquivada neste Cartório, na forma da Lei. **Dou fé.** Emolumentos recolhidos na forma do nº 16.3.16 c/c nº 16.40 da Tabela XVI, anexo da Lei Estadual 9.109/09, reduzidos à razão de 50% (cinquenta por cento), em virtude de se tratar de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, cuja operação trata-se de financiamento subsidiado pelo Poder Público, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), vide art. 290 da Lei 6.015/73. Selo de fiscalização nº REGAVD0314191RQB3K3T5LO1RL54. Eu, Elany Gomes dos Santos Costa, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Poliana de Souza Pereira, Escrevente Substituta, o registrei e dou fé.///

R-03-1.681. REGISTRO DE GRAVAME – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (Prenotação nº 3034, no dia 20/07/2022, selo de fiscalização PRENOT031419RNOAGW3OQZNCZ535). Feito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois (20/07/2022). Nos termos do contrato acima, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo(s) proprietário(s)/adquirente(s), acima já qualificado(s), ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência responsável, situada em Jaracaty – nº 3958, na cidade São Luís/MA, representado naquele ato pelo Sr. DIOGO JOSE TRIBUZI MENDES, brasileiro, economiário, portador do RG nº 0125901719990-SSP/MA e do CPF/MF nº 002.497.993-75, conforme procuração lavrada às fls. 052/053, do Livro 3520-P, em 13/04/2022, com substabelecimento público lavrado no livro 3520-P, às folhas 129/130 em 25/04/2022, ambas lavradas no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls. 125/126, do Livro nº 791, Ato 587/2022-P em 12/05/2022 no Tabelionato do 1º Ofício de São Luís/MA, nele doravante denominada CAIXA; em garantia ao financiamento concedido e ao final informado, do contrato então entabulado pelo valor total de R\$ 104.570,24 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), com previsão de reembolso em 360 (trezentas e sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em 10/08/2022 e as demais parcelas cumprirão ao que consta no item “4” “ENCARGO MENSAL – COMPOSIÇÃO, CÁLCULO E FORMA DE PAGAMENTO”, constante

Natally da Silva Nolêto
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003, Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA

Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br

Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular

Natally da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada

Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado

Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 5 de 7

da pag. 4, deste instrumento, pactuados no instrumento taxa de juros conforme item "B9.4", página "02", qual seja, "Taxa Contratada % (a.a): Nominal de 4.7500% e Efetiva de 4.8547%, o qual contempla a aplicação do redutor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que será cancelado no descumprimento desta condição, conforme assim consta do item "G", pag. "03". **VALOR DA COMPRA E VENDA, E FORMA DE PAGAMENTO.** O valor de compra e venda é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula "CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO" constante das pag. 1 a 4, e dos demais valores da operação daquele contrato. Recursos próprios, já pagos em moeda corrente: R\$ 16.669,76. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União ao(s) comprador(es): R\$ 12.760,00. Financiamento concedido pelo CREDOR: **R\$ 104.570,24 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**. Foram observadas no instrumento todas as formalidades exigíveis para a constituição do gravame, conforme estabelece a Lei Federal 9.514/97. Contrato celebrado nos termos da Lei Federal nº 14.118/2021, de 13/01/2021, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, o qual, por definição da dita Lei e para todos os fins, é sucessor do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei 11.977/2009. As demais condições constam da competente via original do instrumento, que ficou arquivada neste Cartório, na forma da Lei. **Dou fé.** Emolumentos recolhidos na forma do nº 16.3.15 c/c nº 16.40 da Tabela XVI, anexo da Lei Estadual 9.109/09, reduzidos à razão de 50% (cinquenta por cento), em virtude de se tratar de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, cuja operação trata-se de financiamento subsidiado pelo Poder Público, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), vide art. 290 da Lei 6.015/73. Selo de fiscalização nº REGAVD031419900QONUDXZSUIV10. Eu, Elany Gomes dos Santos Costa, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Poliana de Souza Pereira, Escrevente Substituta, o registrei e dou fé.///

AV-04-1681. AVERBAÇÃO INFORMATIVA. (Prenotação nº 3483, no dia 04/11/2024, selo de fiscalização nº PRENOT031419WHMWMQ4P502AFI54). Feita no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro (04/11/2024). Procedo a presente averbação para constar que foi realizada a intimação do fiduciante, referido no **R-02-1.681**, supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, não havendo, contudo, informação acerca da purgação do débito até a presente data. **Dou fé.** Emolumentos: R\$ 127,91; FERJ: R\$ 17,44; FADEP: R\$ 5,80; FERC: R\$ 4,35; FEMP: R\$ 5,80;

Natally da Silva Nolêto

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003. Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA

Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br

Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular

Natally da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada

Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado

Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 6 de 7

Total: R\$ 161,30 recolhidos na forma do item 16.22.2 da Tabela XVIII, anexo da Lei Estadual nº 9.109/09. Selo de fiscalização nº AVESVD031419GNAVH84YPG6UOU25. Eu, Natally da Silva Nolêto, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Glauco Djafar de Oliveira Campelo, Oficial do Registro de Imóveis, o averbei e dou fé.///

AV-05-1681. AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. (Prenotação nº 3483, no dia 04/11/2024, selo de fiscalização nº PRENOT031419WHMWMQ4P502AFI54). Feita no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro (04/11/2024). Nesta data, procedo à presente averbação para que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, e conforme requerimento datado de 28 de outubro de 2024, de lavra e responsabilidade da CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, neste ato devidamente representada pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, agindo na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA da Dívida relativa ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2734725-5, datado de 11/06/2022, para assim ficar constando que: I) legalmente intimado(a)(s), o(a)(s) comprador(a)(es) e devedor(a)(es) fiduciante(s) Sr. **RONALDO DE SÁ COELHO**, acima devidamente qualificado, deixou(aram) transcorrer o prazo legal, sem que efetuasse(m) o pagamento que devia(m); II) **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. O valor da garantia do imóvel é de 138.320,06 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e seis centavos). Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo(a) fiduciário(a), do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI), vide Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nº 134/2024, expedido pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.766,40, acompanhado de comprovante bancário emitido em 24/10/2024, pela Caixa Econômica Federal com número de autenticação CEF39582410240410720000458, que ficam arquivados juntamente com o requerimento da presente consolidação. Certifico que o presente instrumento foi assinado pela(s)

Natally da Silva Nolêto
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SUCUPIRA DO NORTE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE
Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 1003. Centro. CEP 65.860-000, Sucupira do Norte/MA
Fones: (99) 3559-1315/99179-1315. E-mail: cartoriooliveiracampelo@outlook.com.br
Bel Glauco Djafar de Oliveira Campelo - Tabelião e Registrador Titular
Natally da Silva Nolêto - Escrevente Autorizada
Fernando Willams de Sousa Ribeiro - Escrevente Autorizado
Ana Clara Batista Alves Pereira - Escrevente Autorizada

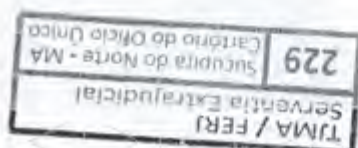
CNM: 031419.2.0001681-84

Folha 7 de 7

parte(s) de forma eletrônica, mediante emprego de certificado(s) digital(is) emitido(s) no padrão ICP-Brasil, tendo sido realizada diligência nesta ocasião, sendo emitido o Relatório de Conferência, com a assinatura devidamente aprovada através do site <https://verificador.iti.br/>. **Dou fé.** Emolumentos: R\$ 1.066,03; FERJ: R\$ 145,37; FERC: R\$ 36,32; FADEP: R\$ 48,44; FEMP: R\$ 48,44; Total: R\$ 1.344,60 recolhidos na forma do item 16.9.16 da Tabela XVI, anexo da Lei Estadual 9.109/09. Selo de fiscalização nº CONFDO031419KK8SCZ4JLR101I68 e REGTOR031419BXS8LBVO7SQBIS04. Eu, Natally da Silva Nolêto, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Glauco Djafar de Oliveira Campelo, Oficial do Registro de Imóveis, o averbei e dou fé./// Era tudo o que havia para transcrever e certificar. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 124,39; FERJ: R\$ 16,99; FERC: R\$ 4,17; FEMP: R\$ 5,64; FADEP: R\$ 5,64; Total: R\$ 156,83 recolhidos na forma dos itens 16.24.4 e 16.24.4.1 da Tabela XVI, anexo da Lei Estadual 9.109/09. Selo de fiscalização nº CERELE031419USCVXJDJORN45C53, CERINT031419JRO5BGDVAPGZYG87. Papel de Segurança nº AA 0517122 à AA 0517125. Eu, Ana Clara Ana Clara Batista Alves Pereira, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Natally Natally da Silva Nolêto, Escrevente Autorizada, subscrevi, dato e assino.///

Sucupira do Norte/MA, 04 de Novembro de 2024

Natally da Silva Nolêto
Escrevente Autorizada



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE
GLAUCO DJAFAR DE OLIVEIRA CAMPELO - OFICIAL
ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO, CENTRO - Nº 1003, SUCUPIRA DO NORTE - MA. TEL. (99) 3559-1315
CERTIDÃO IMÓVEL MAT. 1881. Selo:
CERELE031419USCVXJDJORN45C53



Natally
NATALLY DA SILVA NOLETTO - Escrevente Autorizada
Emissão em 04/11/2024 17:44:39

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SUCUPIRA DO NORTE
GLAUCO DJAFAR DE OLIVEIRA CAMPELO - OFICIAL
ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO, CENTRO - Nº 1003, SUCUPIRA DO NORTE - MA. TEL. (99) 3559-1315
CERTIDÃO IMÓVEL MAT. 1881. Selo:
CERINT031419JRO5BGDVAPGZYG87



Natally
NATALLY DA SILVA NOLETTO - Escrevente Autorizada
Emissão em 04/11/2024 17:44:40





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MFBQL-6A6LB-QPXFT-5LKHH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Nataly Da Silva Noletto (CPF 054.851.813-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MFBQL-6A6LB-QPXFT-5LKHH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>